

**LEI Nº 493, DE 22 DE JUNHO DE 2006.**

“Dá a denominação de Quadra Municipal Reinaldo Leal Severino à quadra esportiva localizada no cruzamento da rua 16 com a avenida 13, situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra esportiva localizada no cruzamento da rua 16 (dezesseis) com a avenida 13 (treze), situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Quadra Municipal “Reinaldo Leal Severino”.

Art 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de junho de 2006.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
Prefeito Municipal